

RESOLUÇÃO Nº 928, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a Manutenção da Inscrição nº 017 Associação do Bem Estar da Criança e do Adolescente – ASBEM/NH

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e

CONSIDERANDO o Parecer nº 547/2023 exarado pela Comissão de Relações Interinstitucionais,

CONSIDERANDO as deliberações da reunião Plenária Ordinária ocorrida em 24 de julho de 2023, registradas na Ata nº 108/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a manutenção da inscrição da Associação do Bem Estar da Criança e do Adolescente – ASBEM/NH para o ano de 2023, como entidade de:

I – Defesa e Garantia de Direitos.

II – Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho (conforme Resolução 33/2011 CNAS).

Art. 2º Determinar que o Parecer nº 547/2023, emitido pela Comissão de Relações Interinstitucionais, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

CARLOS LUIZ SPENGLER
PRESIDENTE DO COMAS/NH

Parecer 547/2023

Assunto: Solicitação de manutenção de inscrição nº 017 – ASBEM – Associação do Bem Estar da Criança e do Adolescente

A Comissão de Relações Interinstitucionais do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aqui representada por seus integrantes nomeados pela Resolução 768/2022, reuniu-se presencialmente na sede do COMAS-NH, para análise documental conforme segue:

Ofício de solicitação nº 033/2023 – ASBEM

Solicitação: de manutenção da inscrição da entidade no COMAS/NH

Considerações: Frente a análise, a Comissão considera:

A comissão considera os documentos analisados de acordo com as normativas da Assistência Social pertinentes.

Parecer final: a comissão indica a manutenção da inscrição da ASBEM – Associação do Bem Estar da Criança e do Adolescente na Proteção Social Básica, na modalidade:

I – Defesa e Garantia de Direitos.

II – Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho (conforme Resolução 33/2011 CNAS).

Novo Hamburgo, 05 de julho de 2023.

Fátima Terezinha Cidade Lemes

Marcela Eveline de Christo

Rejane Lazzaretti Manique de Oliveira